

*Emenda*  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 550/2021**

Denomina Praça Igor Rocha Ramos o logradouro delimitado pela Avenida dos Ourives, pela Travessa Ruth Cabral Toncarelli e por lotes particulares, localizado no setor 157, entre as quadras 167 e 229, no Distrito de Sacomã, na Subprefeitura de Ipiranga.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Igor Rocha Ramos o logradouro delimitado pela Avenida dos Ourives, pela Travessa Ruth Cabral Toncarelli e por lotes particulares, localizado no setor 157, entre as quadras 167 e 229, no Distrito de Sacomã, na Subprefeitura de Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Eli Lorne", "L. L. S. Silva", and "L. L. S. Silva", along with circled numbers 1 through 15.]*

*[Vertical stamp on the right side:]*  
93F-21 - 09/03/2022 - 19:44 - 006630 - 1/1

*[Vertical text on the far right:]*  
Matéria EME 8/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=357974>.